

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.29.956. DE 06 DE MAIO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA NA RUA NICOLA LOURENÇON, BAIRRO BOM JARDIM. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO: 912-0/2021 E PMJ SEI: 9734/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 512 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO

REQUISIÇÃO

765.594 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 28.578,68 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0000 PROPRIA

RS

28.578.68

TOTAL....R\$

28.578.68

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENCÃO E CONSERVAÇÃO DE PRACAS. PAROUES E JARDINS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROPRIA

R\$

28.578.68

TOTAL....RS

28.578,68

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITIRA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 19.956/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL